



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - PPGCC**

**EDITAL Nº 007/PPGCC/UFSJ, de 12 de Novembro de 2024**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal de São João del-Rei torna público o presente edital para inscrição ao preenchimento de 02 (duas) vagas para membro docente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação de Ciência da Computação, conforme Resolução nº 001, de 15 de maio de 2023, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFSJ – CONEP.

## **1 DOS CANDIDATOS**

1.1. Somente integrantes do corpo docente permanente do Programa de Pós- Graduação em Ciência da Computação poderão concorrer à eleição.

## **2 DAS INSCRIÇÕES**

2.1. **Período:** 12 a 22 de Novembro de 2024

2.2. **Como:** Email endereçado a Secretaria do Programa (ppgcc@ufs.edu.br)

2.3. **Validade da inscrição:** a inscrição será considerada válida mediante o envio por email (ppgcc@ufs.edu.br), em tempo hábil, pelos interessados, da declaração escrita e assinada, de que são candidatos a membro docente do Colegiado do Programa de Ciência da Computação, conforme o Anexo I do presente Edital.

## **3 DOS ELEITORES**

3.1. Terão direito a voto todos os integrantes do corpo docente do Programa de Pós- Graduação em Ciência da Computação.

3.2. Não haverá voto por procuração ou correspondência.

3.3. A votação será secreta.

## **4 DA VOTAÇÃO**

4.1. **Data:** 29 de Novembro de 2024

4.2. **Como:** Online – eleicoes.ufsj.edu.br

4.3. **Horário:** das 08h às 17h

4.4. Não haverá voto por procuração nem por correspondência

## **5 DA APURAÇÃO**

**5.1.** A apuração do resultado é pública, devendo realizar-se no mesmo dia da eleição, imediatamente após o encerramento da votação.

**5.2. Como:** Online

**5.3.** Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos.

**5.4.** Em caso de empate no resultado da apuração, será considerado eleito, sucessivamente, o candidato:

- I. Com maior titulação
- II. Com mais tempo de serviço na Universidade Federal de São João del-Rei
- III. Com mais idade

**5.5.** O índice de votação será calculado com aproximação de 0,01, seguindo-se as regras usuais de arredondamento

**5.6.** Serão consideradas nulas as indicações de votação que:

- I. Contiverem mais de uma indicação.
- II. Registrarem indicação de candidatos não inscritos.

**5.7.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

## **6 DOS RECURSOS**

**6.1.** Os atos praticados em desacordo com o presente edital e que importarem em violação de direitos assegurados ao candidato serão suscetíveis de recurso ao Reitor da UFSJ.

**6.2.** O recurso de que trata o item 6.1 tem efeito devolutivo e deve ser interposto, formalmente, pelo candidato em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da ocorrência do ato impugnado.

## **7 DOS MANDATOS**

**7.1.** O mandato de membro docente é de 02 (dois) ano, permitidas as reeleições.

São João del-Rei, 12 de Novembro de 2024

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE CANDIDATURA DE MEMBRO DO COLEGIADO

Eu, \_\_\_\_\_, docente do Programa de Pós-Graduação de Ciência da Computação, CPF \_\_\_\_\_, venho por meio deste declarar minha candidatura a Membro do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, de acordo com o Edital nº 007/PPGCC/UFSJ, de 12 de novembro de 2024.

São João del-Rei, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Nome e assinatura do candidato